



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20240543
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14050003/24

O(A) Secret do Trabalho e Assistencia Social, com sede no(a) Av: Pergentino Almino Pinheiro, S/N, Centro - Jaguaribara-CE - CEP: 63.490-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ/MF N.º 14.534.417/0001-49, neste ato representado(a) pelo(a) Raquel de Almeida Lima, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 2024070801PERP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 11.424,10 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MONICA SATIA CARLOS BARBOSA 07723401370 inscrito no CNPJ/MF N.º 40.828.751/0001-15

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
5	REDE VOLLEY	GISMAR	UND	4.0	94,90	379,60



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



REDE, para esporte, de voleybol oficial, confeccionada em polietileno, com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.

7	MEDALHA DE 1º LUGAR MEDALHA NA COR DE OURO. DIMENSÕES 6CM (DIÂMETRO) X 0,3 CM (ESPESSURA)	medasul	UND	20.0	11,90	238,00
8	MEDALHA DE 2º LUGAR. MEDALHA NA COR PRATA. DIMENSÕES 6CM (DIÂMETRO) X 0,3CM (ESPESSURA).	medasul	UND	20.0	11,90	238,00
29	BAMBOLÊ GRANDE Aro de plástico, com no mínimo 60 cm de diâmetro.	golden	UND	300.0	19,90	5.970,00
36	TAPETE FOFINHO ALFABETO COM 28 PLACAS C/LETRAS EM E.V.A O Tapete Fofinho Alfabeto, para criança a partir do nascimento. Conta com 28 placas, sendo 26 letras grandes e 2 placas com letras cursivas. É colorido, lavável, atóxico, onde a criança brinca encaixando as letras. As placas medem aproximadamente 30 x 30 centímetros e juntas formam um tapete de aproximadamente 2,52 x 2,52 m.	mundo eva	UND	2.0	155,70	311,40
38	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA DA PEPPA PIG QUEBRA-CABEÇA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, MENINOS E MENINAS CONTENDO CERTIFICADO DO INMETRO. TEMA/CENÁRIO: PEPPA PIG, QUANTIDADE DE PEÇAS: 4 CARTELAS DE MADEIRA COM 4 PEÇAS CADA, MATERIAL: MADEIRA, PESO APROXIMANDO DA EMBALAGEM 200G, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22,5X22,5X5 CM (A x L x P) COM GARANTIA DE TRÊS MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	nig brinquedos	CX	10.0	103,56	1.035,60
39	BOLINHAS DE SABÃO COM ESTAMPAS SORTIDAS, EMB. EM PLÁSTICO CX C/16 FRASCOS BOLINHAS DE SABÃO COM ESTAMPAS SORTIDAS, EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 11 CM DE ALTURA X 3CM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 16 (DEZESESSEIS) FRASCOS. COM GARANTIA E CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	matoy's	CX	50.0	65,03	3.251,50

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.8.1. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescente, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam nas mesmas condições de preços do melhor colocado.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



JAGUARIBARA/CE, 13 de agosto de 2024

SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF Nº 14.534.417/0001-49

RAQUEL DE ALMEIDA LIMA

Representante legal do órgão gerenciador



Documento assinado digitalmente

MONICA SATIA CARLOS BARBOSA

Data: 13/08/2024 16:40:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MONICA SATIA CARLOS BARBOSA 07723401370

CNPJ/MF Nº 40.828.751/0001-15

Monica Satia Carlos Barbosa

Representante legal do fornecedor registrado



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24 - ARP Nº 20240543 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024070801PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP).....: MONICA SATIA CARLOS BARBOSA 07723401370 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 11.424,10 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 14 de agosto de 2024

Edição N.º 1506

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2024072501PERP

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 2024072501PERP, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE com início da sessão marcada para às 09 horas do dia 15 de Agosto de 2024, devido ao adendo ao edital, fica adiado o início da sessão para às 09 horas do dia 27 de Agosto de 2024, no site compras.m2atecnologia.com.br. O Edital, seus anexos e adendo ao edital encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br, no PNCP e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara – CE. 13 de agosto de 2024 - Nilcibergue Saldanha Bezerra – Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024080502-DE

Processo nº 15070002/24 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE DE MODELOS VARIADOS, INCLUINDO LIMPEZA DE MÁQUINAS, REPOSIÇÕES E PEÇAS DE PEQUENO VULTO E RECARGA DE BULK COM TINTA APROPRIADA POR MODELO, PERTENCENTES A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 14 de agosto de 2024. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA. SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Proponente: RAIMUNDO SOUZA COSTA. CNPJ/MF Nº 40.258.479/0001-85. Valor Global: R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24 - ARP Nº 20240541 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024070801PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP)..... BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 104.850,00 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24 - ARP Nº 20240542 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024070801PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP)..... ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 66.899,65 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24 - ARP Nº 20240543 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024070801PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP)..... MONICA SATIA CARLOS BARBOSA 07723401370 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 11.424,10 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14050003/24 - ARP Nº 20240548 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 2024070801PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP)..... J R COELHO TAVARES OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DENTRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO: CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, INSERIDO NO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PPI-SUAS, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SERVIÇO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE - VALOR TOTAL: R\$ 6.980,80 (seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

PORTARIA Nº 49 /2024

A Secretária Municipal DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Gabinete do Prefeito, resolve autorizar o pagamento de três diárias com o objetivo de recebimento de documentos todos os meses em Fortaleza.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Nº de Diária	Total
Edilvaneide Bezerra Saldanha	JUNTA MILITAR	049/2024	R\$ 80,00	03(três)	RS 240,00